



TERMO DE REFERÊNCIA SEI Nº 122/2025 - SEMED.SUPOF.DIRAD.COCOMP
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui-se objeto desta dispensa de licitação a aquisição eventual e parcelada de instrumentos musicais e acessórios, visando atender as necessidades das unidades das secretarias municipais de Amargosa, Bahia, mediante sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender, de forma eficiente as demandas das diversas unidades que compõem as secretarias municipais de Amargosa, Bahia, com a disponibilização de instrumentos musicais e acessórios essenciais ao desenvolvimento e manutenção de atividades, projetos e programas educacionais, culturais e sociais promovidos pelo Município. Considerando a atual indisponibilidade dos instrumentos em questão em Ata ou Contrato vigentes, a adoção do Sistema de Registro de Preços visa garantir a economicidade, planejamento e agilidade no atendimento às solicitações, tendo em conta natureza eventual e parcelada das aquisições.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS:

3.1. As especificações e quantitativos dos itens/serviços a serem contratados são os adiante discriminados, conforme especificações técnicas abaixo

LOTE 01 - INSTRUMENTOS MUSICAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO

1	CAJÓN - Cajón acústico para percussão, com estrutura em MDF e tampo em compensado de sumaúma com espessura mínima de 4 mm. Assento com camada de EVA de 3 mm. Sistema de captação dinâmica com sensibilidade mínima de 73 dB e saída P10. Esteira interna com 12 fios metálicos. Parafusos frontais aparentes para facilitar manutenção. Dimensões aproximadas: altura de 53 cm, largura de 33 cm e profundidade de 43 cm. Garantia mínima de 3 meses pelo fabricante. Modelo de referência: Cajón FSA Lite Standard LTS-01 ou equivalente.	UND	3	R\$ 905,59	R\$ 2.716,77
2	CAXIXI - Instrumento de percussão do tipo chocalho, com corpo confeccionado em palha trançada e base em cabaça natural. Com alça superior para manuseio. Dimensões aproximadas: 17 cm de altura e 7 cm de diâmetro, aceitando-se variações mínimas conforme a natureza artesanal do produto. Construção artesanal, com sonoridade clara e equilibrada. Modelo de referência: Vibratom ou equivalente.	UND	12	R\$ 68,07	R\$ 816,84
3	CONGA DE CAPOEIRA - Instrumento de percussão do tipo conga, com corpo em madeira e pele em couro natural cru. Fixação em ferro. Cor natural. Dimensões aproximadas (admitindo-se leves variações): 24 cm de diâmetro x 75 cm de altura, peso: 10,5 kg . Garantia mínima de 3 meses.	UND	4	R\$ 943,26	R\$ 3.773,04
4	FLAUTA QUENA DE BAMBU - Flauta tipo quena profissional em bambu do tipo pífano, com afinação diatônica em G (Sol maior), com comprimento aproximado de 38 cm. Corpo em bambu natural tratado, com acabamento em verniz laca e fios encerados. Com 1 orifício de sopro, 1 orifício de membrana, 6 orifícios melódicos e 2 orifícios adicionais. Pode conter junta de latão para encaixe. Acompanha membranas de reposição.	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

5	KIT APITOS DE MADEIRA - Conjunto com 7 apitos confeccionados em madeira, contendo os seguintes tipos: apito bico de pato, apito nariz, apito T, apito palito, apito zambele, apito nambu e apito paleta. Cada apito com sonoridade distinta, utilizado para efeitos cênicos, educativos e musicais. Tamanhos e cores variados. Construção artesanal. Modelo referência: Vibratom ou similar.	KIT	4	R\$ 206,94	R\$ 824,16
6	PANDEIRO - Instrumento de percussão tipo pandeiro 10", aproximadamente 20,3 cm de diâmetro. Corpo em madeira e pele natural/couro. Estrutura do corpo reforçada. Com 5 pares de platinelas em latão martelado. Afinação por sistema simples. Peso aproximado entre 360 g e 510 g. Acabamento natural ou escuro. Acompanha: 1 chave de afinação, 5 abafadores, 1 parafina. Garantia mínima: 3 meses. Modelo de referência: Contemporânea 10 light 20LT ou equivalente.	UND	5	R\$ 307,97	R\$ 1.539,85
7	PEDAL PARA BUMBO DE BATERIA - Pedal para bumbo simples com acionamento por corrente única de alta resistência. Base em liga de alumínio e zinco, com tratamento anticorrosivo. Cabeça de impacto em feltro de alta densidade. Rolamentos com regulagem de altura e ângulo. Base texturizada e antiderrapante. Dimensões aproximadas (admitindo-se leves variações): base com 19 cm de largura x 32 cm de comprimento.	UND	4	R\$ 316,43	R\$ 1.265,72
8	QUEIXADA DE MADEIRA - Instrumento de percussão em madeira com sistema interno vibratório, composto por pinos ou rebites metálicos soltos que produzem efeito sonoro característico ao ser agitado. Comprimento aproximado (admitindo-se leves variações): 33 cm. Haste em metal cromado. Indicado para performances rítmicas e efeitos sonoros diferenciados. Modelo de referência: Liverpool 11757 ou equivalente.	UND	3	R\$ 200,01	R\$ 600,03

9	SURDO - Instrumento de percussão tipo surdo de 22" de diâmetro e 40 cm de altura, corpo em alumínio polido espelhado com espessura mínima de 1 mm. Acabamento anticorrosivo com solda a laser. Pele de napa injetada ou leitosa. Aros e ferragens cromadas. Com 12 tirantes de afinação com porcas anti-vibração. Inclui orifício lateral com entrada para microfone. Indicado para ritmos afro-brasileiros. Modelo de referência: Surdo Timbra Axé 22" x 40 cm ou equivalente.	UND	3	R\$ 766,13	R\$ 2.328,39
10	TRIÂNGULO GRANDE - Triângulo musical de mão, em alumínio (liga especial), com medidas aproximadas de 40 cm x 31 cm x 27 cm e espessura de 12,7 mm. Peso: 330 g (admitindo-se leves variações). Acompanha baqueta de alumínio. Timbre claro e definido. Uso educacional e profissional. Modelo de referência: Torelli TI-608 ou equivalente.	UND	4	R\$ 155,38	R\$ 621,52
11	VIOLÃO - Violão eletroacústico com corpo em formato clássico com half cutaway, 6 cordas de nylon, braço em madeira Nato, tampo em cedro laminado, laterais e fundo em Rosewood laminado. Escala e cavalete em Blackwood. Tarraxas douradas com borboletas pretas. Equipado com pré-amplificador SE-60 com captação piezo, controles de equalização (graves, médios, agudos), notch filter, phase, afinador embutido e verificador de bateria. Alimentação por bateria 9V. Tensão normal. Nut de 51 mm e 19 trastes. Garantia mínima: 3 meses. Modelo de referência: Strinberg SC35C ou equivalente.	UND	5	R\$ 1.711,60	R\$ 8.558,00

12	ZABUMBA - Instrumento de percussão do tipo zabumba. Corpo confeccionado em madeira, com acabamento envernizado e tonalidade natural. Com sistema de dupla afinação, peles tipo leitosa e napa, fixadas em aros metálicos. Ferragens em material metálico cromado. Diâmetro aproximado de 18 polegadas e altura de 20 cm (admitindo-se leves variações). Acompanha chave de afinação. Instrumento resistente, com projeção sonora adequada para apresentações musicais. Garantia mínima: 3 meses. Modelo de referência: LUEN 15X18 VNZ 8 AFIN ARO CHP PRETO ou equivalente.	UND	3	R\$ 651,09	R\$ 1.953,27
----	---	-----	---	------------	--------------

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa arrematante deverá apresentar juntamente com a proposta **catálogos contendo imagens, descrições detalhadas, modelos e marcas dos itens** ofertados.

4.1.1. **Caso a Administração compreenda necessário**, serão solicitadas amostras dos itens ofertados para uma melhor avaliação dos materiais a serem adquiridos.

4.2. As amostras **eventualmente solicitadas** deverão ser apresentadas/entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Praça da Bandeira, S/N, Centro, CEP: 45300-000, Amargosa/BA em prazo a ser previamente informado pelo referido órgão após a fase de apresentação e avaliação das propostas.

4.3. A análise das amostras eventualmente solicitadas será feita por equipe técnica da Secretaria de Educação, que emitirá parecer conclusivo opinando por sua Aprovação ou Reprovação.

5. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

5.1. Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS; cartão do CNPJ, compatibilidade de CNAE ao produto a ser contratado, estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade no quadro da empresa, salvo na condição de menor aprendiz.

5.2. Apresentar, sempre que a Administração julgar necessário, catálogos, amostras, fichas e relatórios técnicos dos materiais ofertados.

6. DO VALOR REFERENCIAL:

6.1. Para a presente contratação, formulou-se pesquisa de preços, ocasião em que se obteve o valor referencial estimado total de **R\$ 26.197,59** (Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

7. MODALIDADE DA DISPUTA:

7.1. A disputa eletrônica ocorrerá na plataforma Compras.gov, através da UASG 983319.

8. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

8.1. Os itens acima descritos deverão ser entregues em **remessas parceladas**, conforme eventuais necessidades expressas através de Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Município de Amargosa.

8.1.1. Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras: **compras@amargosa.ba.gov.br**

8.1.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com o indicado na autorização no **Almoxarifado Central, situado na Avenida Abelardo Veloso nº 300, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000** ou em outro local informado pela secretaria municipal solicitante, no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas com transporte, entrega e descarregamento das mercadorias no local indicado pela Contratante.

8.1.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada respeitando a rotina de funcionamento da Contratante: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

8.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente e acondicionados, em embalagens lacradas, íntegras, contendo os dados de identificação dos itens.

8.3. Não serão aceitos itens em que se verificarem violações na embalagem, avarias ou qualquer outro aspecto que comprometa a integridade dos materiais.

8.4. **Havendo divergência** no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma compras.gov.br, **deve prevalecer este Termo de Referência.**

8.5. O presente Termo de Referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br

9. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:

9.1. atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese **alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);**

9.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Multas:

a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;

9.5. o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.

9.7. antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;

9.8. se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.9. previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.11. na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

e) os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

f) a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.12. o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

9.14. os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pelo Município de Amargosa, até 30 (trinta) dias corridos após a entrega das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

10.2. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar a entrega, através de membros designados pela Contratante e conceder seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução/ entrega dos serviços/materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação/entrega dos serviços/materiais, na forma do contrato;
- f) Zelar para que sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada obriga-se a:

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento de suas obrigações;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora pela qual optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários, sempre que couber;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de referência foi elaborado por servidora da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e autorizado pela Secretária Municipal de Educação.

13.2. Em caso de dúvidas quanto às especificações, contatar responsável através do e-mail: compras.semed@edu.amargosa.ba.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rozane Ferreira Dos Santos, Diretor**, em 20/08/2025, às 16:37, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irleide Borges Cardoso, Superintendente**, em 20/08/2025, às 16:55, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selidalva Goncalves de Queiroz, Secretária Municipal de Educação**, em 20/08/2025, às 16:58, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000198481** e o código CRC **0495E600**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00022966/2025-01